

**LEI Nº 1.477/2004.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
GRUPO SHAMBALLA DE OURO BRANCO.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo Shamballa de Ouro Branco, com sede provisória à Av. Mariza de Souza Mendes, nº 1617 – Bairro Pioneiros, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de julho de 2004.

Hélio Márcio Campos  
*Prefeito Municipal*

*Dra. Flávia Soares Moreira Chaves*  
*Procuradora Geral*

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 17/2004, de autoria da Vereadora Gislene Maria Lage”.